

**DECRETO Nº. 075/2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR DE R\$ 117.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.506/2020, de 15.12.2020, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****02 – Coordenadoria de Educação****1236500412.045000 - Man. Serv. Escolas Municipais de Educação Infantil - Creche**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (594) R\$ 3.000,00

**1236500412.152000 - Man. Serv. Escolas Municipais de Educação Infantil – Pré-Escola**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (800) R\$ 13.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (370) R\$ 55.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (597) R\$ 7.000,00

**1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 8.000,00

**06 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO****01 – Secretaria de Desenvolvimento, Econômico e Agropecuário****2457200181.192000 – Projeto Acesso a Internet Rural**

44905100.0000 – Obras e Instalações (6596) R\$ 18.000,00

**08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****02 – Coordenadoria de Assistência Social****0412200292.107000 – Man. Serv. da Coord. de Assistência Social**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (523) R\$ 3.000,00

**04 – Coordenadoria Centro de Referência de Assistência Social****0412200302.125000 – Man. Serv. Coord. do Centro de Referência de Assistência Social**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (541) R\$ 10.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****03 – Coordenadoria de Habitação****1648200591.034000 – Aquisição de Imóveis**

44906100.0000 – Aquisição de Imóveis (790) R\$ 117.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



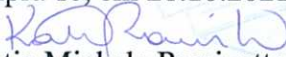
**Art. 3º.**

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2021.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 26.10.2021

  
Katia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

